

NOTA TÉCNICA ABES

Sustentabilidade Tarifária e Universalização do Saneamento Básico

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES
Dezembro de 2025

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), entidade técnico-científica com quase seis décadas de atuação dedicada à melhoria da saúde pública e do saneamento básico no Brasil, apresenta esta Nota Técnica com o objetivo de contribuir para o debate nacional sobre estruturas tarifárias, sustentabilidade econômico-financeira e o avanço da universalização dos serviços.

1. Importância da regulação técnica e da sustentabilidade tarifária

O marco legal do saneamento básico (Lei Federal nº 11.445/2007) estabelece princípios essenciais para a prestação dos serviços, entre eles:

- a sustentabilidade econômico-financeira;
- a modicidade tarifária;
- a eficiência e a melhoria contínua;
- a expansão dos serviços de forma universal e progressiva.

A política tarifária deve ser definida com base em critérios técnicos e regulatórios, garantindo simultaneamente:

1. capacidade de pagamento dos usuários; e
2. recuperação dos custos operacionais e dos investimentos necessários para a manutenção e ampliação da infraestrutura.

A tarifa de esgotamento sanitário, portanto, não é um valor arbitrário, mas um instrumento estruturante para viabilizar a operação, a manutenção e as obras indispensáveis ao atendimento das metas de universalização.

2. Complexidade técnica e estrutural do esgotamento sanitário

O serviço de esgoto envolve cadeias operacionais de maior complexidade e custo quando comparadas ao abastecimento de água, incluindo:

- implantação de redes coletoras e interceptores;
- bombeamento e transporte;
- tratamento do efluente com uso intensivo de energia, insumos e mão de obra especializada;
- disposição final ambientalmente adequada.

Em diversos cenários, o custo de produção do serviço de esgoto pode ser igual ou superior ao custo do serviço de água. Alterações tarifárias que desconsiderem esses fatores podem comprometer a sustentabilidade financeira e a qualidade do tratamento.

3. Efeitos sistêmicos sobre subsídios e universalização

Modelos tarifários regionais e estruturados, com subsídios cruzados entre categorias de usuários e entre serviços, têm sido fundamentais para:

- garantir modicidade tarifária;
- permitir a expansão dos sistemas de esgotamento sanitário;
- viabilizar investimentos em áreas de maior vulnerabilidade social ou alto custo.

Intervenções que reduzam de forma abrupta a receita associada ao serviço, sem análise técnica, podem desarticular esse mecanismo, comprometendo:

- o equilíbrio econômico-financeiro;
- a capacidade de investimento das prestadoras;
- a continuidade dos programas de universalização.

4. Competência das Agências Reguladoras e segurança jurídica

A Lei Federal nº 11.445/2007 confere às Agências Reguladoras a competência para:

- definir e revisar estruturas tarifárias;
- avaliar custos operacionais e planos de investimento;
- fiscalizar indicadores de qualidade;
- garantir equilíbrio contratual e modicidade tarifária.

Alterações tarifárias realizadas sem observância aos procedimentos regulatórios ou sem fundamentação técnica podem gerar insegurança jurídica e criar precedentes que fragilizam o sistema regulatório, com impactos diretos sobre investimentos públicos e privados no setor.

5. Riscos de medidas não técnicas

Embora reduções tarifárias possam parecer benefícios imediatos ao usuário, medidas não fundamentadas podem resultar em:

- redução da capacidade de atendimento e expansão;
- atrasos nas metas de universalização;
- prejuízos ambientais decorrentes de tratamento insuficiente;
- necessidade futura de recomposição tarifária;
- maior dependência de aportes públicos.

A ABES reforça que o caminho adequado para corrigir eventuais deficiências na prestação do serviço é a atuação técnica das Agências Reguladoras, por meio dos instrumentos previstos em lei: revisões tarifárias, exigência de planos de melhoria, fiscalização e aplicação de sanções quando necessárias.

6. Conclusão

A ABES reafirma seu compromisso histórico com:

- o fortalecimento da regulação técnica;
- a promoção de políticas tarifárias sustentáveis;
- a defesa da universalização dos serviços;
- a qualidade e segurança das soluções de saneamento;

- o equilíbrio entre modicidade tarifária e viabilidade econômico-financeira.

Reiteramos que decisões tarifárias devem sempre observar rigor técnico, regulatório e contratual, assegurando previsibilidade, segurança jurídica e continuidade dos investimentos necessários para que o saneamento básico avance de maneira equitativa, sustentável e universal.



Marisa Guimarães
Coordenadora Geral da Câmara
Temática de Regulação e Tarifa



Vanessa Britto Silveira Cardoso
Vice-Presidente Nacional da
ABES



Marcel Costa Sanches
Presidente Nacional da
ABES